



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 344/2019

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2019

EDITAL Nº 064/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para o objeto acima citado, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR – PREÇOS – POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h40min do dia 27/09/2019 até às 08h40min do dia 10/10/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h40min às 09h00min do dia 10/10/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/10/2019.

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro – **ANDRÉ LUÍS SOARES DE OLIVEIRA** – com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº **182/2019**.

E-MAIL: licitacao@potim.sp.gov.br - Telefone: (12) 3112-9200. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.potim.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Potim torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 543/2010, 549/2010 e 1400/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

Será regido também pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo os valores para a proposta corrigida serem lineares em todos os itens, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade, pois se o item estiver com valor acima do orçado a licitante será considerada **DECLASSIFICADA**.

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser **DECLASSIFICADO** pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Integram este Edital os anexos:



- I – Termo de Referência;
- II – Exigências para Habilitação;
- III – Modelo de Carta Proposta Comercial para Licitante Vencedor;
- IV – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BNC;
- V – Declaração de Idoneidade;
- VI – Declaração de Fato Impeditivos;
- VII – Declaração de que não emprega menor;
- VIII – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
- IX – Declaração de Responsabilidade;
- X - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- XI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- XII – Dados para elaboração de Ata de Registro de Preços.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** - O Pregão, dar-se-á, em sessão pública, no dia 10/10/2019, às 09h00min, no endereço Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, Departamento de Licitações, na forma Eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras;
- 2.2.** - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Potim, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1.** - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 3.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo quinze minutos antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 3.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04);
 - b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04);
- 3.7.** - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo 04.



4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 - PARTICIPAÇÃO:

6.1. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2103 / (41) 8776-0457 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

- 7.1.** - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2.** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3.** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4.** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5.** - OS PREÇOS MÁXIMOS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS ORÇADOS PELA MUNICIPALIDADE, SE A EMPRESA COTAR ACIMA A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA.
- 7.6.** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto Nº 5.450/05, Art. Nº 24, Parágrafo 5º.
- 7.7.** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.8.** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.9.** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (FECHAMENTO RANDÔMICO)
- 7.10.** - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.11.** - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.12.** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.13.** - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP, deve enviar também o Anexo 8). Os documentos deverão enviados via e-mail do Pregoeiro bem como os catálogos para licitacao@potim.sp.gov.br, até 02 (duas) horas após o término do Certame.
- 7.14.** - Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Potim:

Prefeitura Municipal de Potim/SP

Endereço: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000.

Pregoeiro Oficial: ANDRÉ LUÍS SOARES DE OLIVEIRA

- 7.15** - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o



recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item **7.14**.

7.16 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item **12**, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.17 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.18 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.19 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.20 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

8.3 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (Anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate conforme estabelece a Lei Complementar Nº 123/2006.

8.5 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05, Art. 24, Parágrafo 5º.

9 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, fax e e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item **7.14**, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo 01 e 03, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.2 - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço



indicado no Anexo 01.

9.3. - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras – Unitário por item.

9.4. - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

9.5. - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10 - GARANTIA

10.1. - A garantia deverá ser da seguinte forma: conforme edital, anexos e termo de referência.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. - Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

11.2.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem **9.2.1**, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **9.2.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.3. - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.4. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5. - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **5.27** e **5.28** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.6. - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - HABILITAÇÃO – Conforme ANEXO 02.

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. - Até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, qualquer interessado poderá impug-



nar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

13.3. - O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

14.4. - Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.5. - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.6. - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.7. - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.8. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8.1 - As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Potim, no endereço: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, Departamento de Licitações. Esta via deverá estar preferencialmente em papel tamanho A4 timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (licitacao@potim.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. - Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

15.2. - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado na Seção de Compras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

15.3. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

15.3.1 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;

15.3.2 - Falhar ou fraudar na ENTREGA DOS MATERIAIS ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

15.3.3 - Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

15.4. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.5. - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

15.5.1 - Advertência;

15.5.2 - Multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Seção Municipal de Finanças:

15.5.2.1 de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital;

15.5.2.2 de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

15.6. - As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.



15.7. - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

15.8. - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15.9. - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração

16 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

16.1. - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

17 - PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

17.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

17.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas.

17.2.1 - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. - As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Potim revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.1.1 - O MUNICÍPIO DE POTIM poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Oficial do Estado de São Paulo, jornal A Gazeta dos Municípios ou pelo site da Administração, www.potim.sp.gov.br.

19.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 - Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo.

19.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Potim, para melhores esclarecimentos.

19.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15 - O valor estimado para este Pregão é de **R\$ 300.681,99 (trezentos mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**.

19.16 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.17 - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

19.18 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Potim, 26 de setembro de 2019.

Érica Soler Santos de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 344/2019
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 064/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REDUÇÃO	PARTICIP.
01	JUMP (CAMA ELASTICA TRAMPOLIM) AZUL, CAMA PROFISSIONAL COM 32 MOLAS, SUPERFICIE TOTAL DE 97 CM DE DIAMETRO, COM 71 CM DE DIAMETRO UTIL E 20 CM DE ALTURA.	UNID.	2	R\$ 308,33	R\$ 616,66	R\$ 1,54	LIVRE
02	KIT BASTÃO COLORIDO DE MADEIRA COM 05 UNIDADES DE CORES DIFERENTES TAMANHO 1,520 CADA.	UNID.	2	R\$ 416,30	R\$ 832,61	R\$ 2,08	LIVRE
03	MESA CARRINHO AUXILIAR COM 3 TAMPOS PARA APARELHO, TIPO 2, DIMENSÕES 88 X 42 X 40 CM (A X L X C), PINTURA ELETROSTATICA, COR BRANCA, MATERIAL MADEIRA MDF.	UNID.	4	R\$ 386,08	R\$ 1.544,31	R\$ 1,93	LIVRE
04	STEP AERÓBICO EVA DIMENSÃO MÍNIMA 86 X 30 X 14 CM	UNID.	1	R\$ 227,41	R\$ 227,41	R\$ 1,14	LIVRE
05	ESTEIRA ESTACIONARIA BIVOLT/VOLTAGEM: 110V E 220V MATERIAL: AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ÁREA DE CORRIDA: 120 X 38CM (C X L) PESO SUPORTADO: ATÉ 120KG VELOCIDADE (MIN - MÁX): 1 A 12KM/H DIMENSÕES: 150 X 67 X 114CM (C X L X A), GARANTIA 12 MESES	UNID.	2	R\$ 3.563,33	R\$ 7.126,67	R\$ 17,82	LIVRE
06	BICICLETA ESTACIONARIA HORIZONTAL, UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTANCIA, CRONOMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04 M; GARANTIA 12 MESES.	UNID.	1	R\$ 4.330,00	R\$ 4.330,00	R\$ 21,65	LIVRE
07	CABO HTM TENS/FES 6 VERDE + AZUL E 4 LARANJA + CINZA, MATERIAL COBRE, TAMANHO 10 X 11 X 16 CM	UNID.	12	R\$ 63,77	R\$ 765,20	R\$ 0,32	LIVRE
08	CORDA DE PULAR 2 METROS EM NYLON COM CABO DE MADEIRA	UNID.	8	R\$ 14,57	R\$ 116,53	R\$ 0,07	LIVRE
09	ELETRODO DE SILICONE (TENS/FES), (LAVÁVEL) UTILIZADOS PARA EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA. MATERIAL DE SILICONE, REUTILIZÁVEL, MATERIAL DE BOA CONDUTIBILIDADE.	UNID.	4	R\$ 16,13	R\$ 64,51	R\$ 0,08	LIVRE
10	BOLA MEDICINAL 2 KG UTILIZADA PARA TRABALHAR EQUILÍBRIO POSTURA COORDENAÇÃO MOTORA RESISTÊNCIA FÍSICA EM CASA DE REABILITAÇÃO MUSCULAR CONFECIONADO EM BORRACHA SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	UNID.	2	R\$ 47,20	R\$ 94,39	R\$ 0,24	LIVRE
11	CONJUNTO THERABAND OU CARCIBAND 1,5M X 14 CM.	UNID.	2	R\$ 72,80	R\$ 145,61	R\$ 0,36	LIVRE
12	SUPORTE DE FERRO PARA 16 HALTERES MATERIAL: AÇO COR: BRANCO DIMENSÕES: BASE 37X37CM / ALTURA 95CM	UNID.	2	R\$ 136,74	R\$ 273,47	R\$ 0,68	LIVRE
13	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL, COM RODIZIO E REGULAGEM, DIMENSÕES: 56CM X56CM ALTURA: 1,05M / 1,45M (MIN./MAX.) LÂMPADA VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA: 150W FREQUÊNCIA: 60HZ	UNID.	1	R\$ 356,10	R\$ 356,10	R\$ 1,78	LIVRE
14	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR, ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VINILICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TOXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA;	UNID.	6	R\$ 101,70	R\$ 610,20	R\$ 0,51	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	SUPORTA ATÉ 100KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35CM X 6,0CM (DXA). PESO: 1,7KG						
15	KIT MINI BAND DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 5 CM. POSSUI 3 INTENSIDADES: SOFT (LEVE), MÉDIO E FORTE. SOFT: AMARELO; MÉDIO: VERMELHO; FORTE: PRETO	UNID.	4	R\$ 66,97	R\$ 267,87	R\$ 0,33	LIVRE
16	CONJUNTO DE CANELEIRAS / TORNOZELEIRAS 1 KG A 5 KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	UNID.	2	R\$ 210,63	R\$ 421,27	R\$ 1,05	LIVRE
17	BALANCIM – BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO, UTILIZADO PARA TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA. ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70 X 0,40 X 0,55 (CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X 0,20CM (CXL). PESO: 4,8KG (APROXIMADAMENTE), GARANTIA 12 MESES	UNID.	1	R\$ 277,82	R\$ 277,82	R\$ 1,39	LIVRE
18	ESCADA DE AGILIDADE DIMENSÕES: 650.0 CM X 40.0 CM X 1.0 CM (C X L X A) CORDA EM NYLON DEGRAUS DE PLASTICO	UNID.	1	R\$ 112,99	R\$ 112,99	R\$ 0,56	LIVRE
19	KIT CONE CHAPÉU CHINÊS DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 X 19 X 5 CM (C X L X A) ITENS INCLUSOS: 20 CONES CHAPÉU CHINÊS PRATO DEMARCATÓRIO	UNID.	3	R\$ 62,76	R\$ 188,28	R\$ 0,31	LIVRE
20	ESTIMULADOR DE CORRENTE ELÉTRICA VIA ELETRODOS - PARA CONTATO DIRETO COM O PACIENTE PARA TERAPIA DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES COM AS CORRENTES TENS, FES E RUSSA. POSSIBILITA A ESCOLHA DE T (DURAÇÃO DO PULSO) DE 50 µS A 500 µS E DE R (FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS) DE 0,5 HZ A 250 HZ; 04 CANAIS DE SAÍDA COM VARIAÇÃO INDEPENDENTE DE FREQUÊNCIA E AMPLITUDE. AMPLITUDE MÍNIMA DE 250 MA PARA TODOS OS CANAIS. MARCA REFERENCIA: IBRAMED; MODELO N53; REGISTRO ANVISA; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO); DIMENSÕES MÍNIMAS: 27 X 26 X 12CM (L X P X A); GARANTIA: 12 MESES. ITENS INCLUSOS MÍNIMO: 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 08 ELETRODOS DE BORRACHA DE SILICONE 5X5CM; 04 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE (LARANJA - CANAL 1, PRETO - CANAL 2, AZUL - CANAL 3 E VERDE - CANAL 4); 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL; 01 TUBO DE GEL; 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE.	UNID.	1	R\$ 1.423,70	R\$ 1.423,70	R\$ 7,12	LIVRE
21	ESTÍMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO - MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO); COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA: 127 E 220 VOLTS 50/60 HERTZ; ENTRADA: 100-240V; SAÍDA: 09 VOLTS; DIMENSÕES: MÍNIMO 7,8 X 14,8 X 5CM (L X P X A); PESO: REFERÊNCIA 0,240 KG; REGISTRO ANVISA; GARANTIA MÍNIMA: 18 MESES. REFERÊNCIA MARCA IBRAMED, MODELO NEURODYN PORTATIL - 2 CANAIS - TENS/FES. ITENS INCLUSOS MÍNIMOS: 04 ELETRODOS DE SILICONE 3CM X 5CM; 01 CABO DE CONEXÃO AO PACIENTE - LARANJA COM 02 SAÍDAS; 01 CABO DE CONEXÃO AO PACIENTE - PRETO COM 02 SAÍDAS; 01 MALETA PLÁSTICA PEQUENA AZUL E CRISTAL; 01 BISNAGA DE GEL 100G; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 BATERIA 9VOLTS; 01 FONTE 500MA	UNID.	4	R\$ 555,97	R\$ 2.223,87	R\$ 2,78	LIVRE
22	ANEL TONIFICADOR DE PILATES MATERIAL: PLÁSTICO ABS E EVA DIMENSÕES MÍNIMAS: 38 CM DE DIÂMETRO	UNID.	3	R\$ 84,15	R\$ 252,44	R\$ 0,42	LIVRE
23	BANQUETAS PARA RPG EM MADEIRA PADRÃO EUCALIPTO COM 3 UNIDADES, COM BASE EM ESPUMA ORTOPÉDICA MACIA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL. POSSUI TAPETE ANTI-DESLIZAMENTO NA SUPERFÍCIE. TAMANHO MÍNIMO DAS BANQUETAS PEQUENA 34 X 32 X 18CM; MÉDIA 45 X 32 X 24CM; GRANDE 56 X 32 X 30CM.	UNID.	2	R\$ 492,80	R\$ 985,60	R\$ 2,46	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

24	SUPORTE DE CHÃO PARA CILINDRO IDEAL PARA CILINDROS DE 40 E 50 LITROS ROSCAS DE AJUSTE PARA MELHOR FIXAÇÃO DO CILINDRO ABERTURA PARA CIMA PARA FACILITAR O ENCAIXE DO CILINDRO PINTURA ELETROSTÁTICA BASE EMBORRACHADA DIMENSÕES MÍNIMAS: A: 51 CM / L: 39 CM / C: 47 CM	UNID.	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 2,80	LIVRE
25	MARTELO DE BUCK – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TESTAR REFLEXOS ARTICULARES E PARA MEDIR A SENSIBILIDADE NERVOSA. MARTELO EM AÇO INOXIDÁVEL, EXTREMIDADES DE BORRACHA, ESCOVA ROSQUEADA NA EXTREMIDADE DO CABO E AGULHA INSERIDA NA EXTREMIDADE DA CABEÇA	UNID.	1	R\$ 51,87	R\$ 51,87	R\$ 0,26	LIVRE
26	GONIÔMETRO – EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC, DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE, SISTEMA TRANSFERIDOR DE 0° A 360°	UNID.	1	R\$ 24,05	R\$ 24,05	R\$ 0,12	LIVRE
27	BOLA ORANGE BALL MATERIAL: VINIL PESO: 150G (APROXIMADAMENTE) COR: LARANJA DIÂMETRO MÍNIMO: 26CM GARANTIA: 12 MESES	UNID.	1	R\$ 16,25	R\$ 16,25	R\$ 0,08	LIVRE
28	CUNHA DE POSICIONAMENTO EM CURVIM P/M/G COURVIN NÁUTICO SINTÉTICO; ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILÊNCIA COM DENSIDADE 26; ESPUMA/REVESTIDA EM COURVIN; TAMANHOS: PEQUENO (50X50X15 CM), MÉDIA (50X50X20 CM), GRANDE (50X50X30 CM) PREÇO MÉDIO R\$ 150,00 CADA	UNID.	6	R\$ 122,70	R\$ 736,20	R\$ 0,61	LIVRE
29	ESTIMULADOR MUSCULAR MULTICORRENTES - TENSÃO NOMINAL: 127 A 230 V~ +/- 10%; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ; POTÊNCIA NOMINAL: 150 VA; CORRENTE MÁXIMA NOMINAL: 2"; CONEXÕES DE SAÍDA: MÍNIMO 4; TEMPORIZADOR: 1 A 30; FREQUÊNCIA PORTADORA: 1-200, 1000, 2000, 2500, 4000, 8000HZ; FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO: 1 A 200HZ; CLASSE DE SEGURANÇA: CLASSE II COM PARTE APLICADA BF/ NBR IEC 60601-1/ NBR IEC 60601-2-10; DIMENSÕES: MÍNIMO 260X350X130MM (LXPXA); PESO APROX.: 2,5 KG; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, REGULAMENTADO PELA ANVISA; MARCA REFERÊNCIA ENDOPHASYS KLD. ITENS INCLUSOS MÍNIMO: 08 ELETRODOS SILICONE 5 X 5 CM; 02 ELETRODOS SILICONE 08 X 5 CM; 04 ELETRODOS SILICONE 11 X 5 CM; 02 ENVELOPES PARA ELETRODO 08 X 5 CM; 02 ENVELOPES PARA ELETRODO 11 X 5 CM; 02 ENVELOPES PARA ELETRODO 5 X 5 CM; 02 CINTAS ELÁSTICA 40 CM; 02 CINTAS ELÁSTICO 60 CM; 02 CINTAS ELÁSTICA 1 M; 02 CABOS CON. PACIENTE NMS PRETO / VERMELHO; 01 CABO PACIENTE ENDO 9701 - 3 LARANJA; 01 CABO PACIENTE ENDO 9701 - 6 AZUL; 02 GARRAS JACARÉ VERMELHA; 02 GARRAS JACARÉ PRETA; 01 CABO PRETO PP 3 X 1,00 MM² X 3 M (NBR/IEC) COM TRAVA; 01 GEL INCOLOR 100 G; 01 TERMO DE GARANTIA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	2	R\$ 3.415,83	R\$ 6.831,67	R\$ 17,08	LIVRE
30	ÓCULOS PARA LASER. ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE E PACIENTE. CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL; LENTE DE POLICARBONATO; LENTE COM TRATAMENTO ANTI-RISCO; PROTEÇÃO CONTRA A GRANDE INTENSIDADE DE LUZ, INFRAVERMELHO E CONTRA RAIOS UVA E UVB	UNID.	2	R\$ 59,75	R\$ 119,51	R\$ 0,30	LIVRE
31	NEGATOSCÓPIO DE CORPO VISUALIZADOR DE RAIOS X MATERIAL: AÇO VOLTAGEM: BIVOLT DIMENSÕES MÍNIMAS: 47X38X9CM (A X L X P)	UNID.	2	R\$ 359,97	R\$ 719,93	R\$ 1,80	LIVRE
32	COLCHONETE DE EVA TAM. MÍNIMO 90X40X0,5 CM	UNID.	2	R\$ 52,30	R\$ 104,60	R\$ 0,26	LIVRE
33	BANQUETA TIPO MOCHO COM ENCOSTO E REGULAGEM ALTURA MÍNIMA 56CM, ALTURA MÁX. 66CM BASE EM AÇO C/ ACABAMENTO. FÁCIL MONTAGEM, PESO DO PRODUTO APROX: 8KG. MEDIDAS MÍNIMAS ENCOSTO: 35 CM LARGURA 26 CM ALTURA 06 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 35 CM DIÂMETRO 08 CM ALTURA	UNID.	2	R\$ 266,94	R\$ 533,87	R\$ 1,33	LIVRE
34	ESPELHO MOVEL COM RODÍZIOS: UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87CM X 60CM X 50CM	UNID.	1	R\$ 486,67	R\$ 486,67	R\$ 2,43	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

35	EXERCITADOR DE DEDOS - DIGIFLEX TRES INTENSIDADES DESENVOLVE FORÇA DIGITAL ISOLADA, FLEXIBILIDADE E COORDENAÇÃO, DESENVOLVIDO TAMBÉM FORÇA DE MÃO E ANTEBRAÇO. UTILIZE APENAS OS BOTÕES PARA EXERCITAR INDIVIDUALMENTE OS DEDOS OU TODA A UNIDADE PARA EXERCITAR COMPLETAMENTE A MÃO E O ANTEBRAÇO. FORTALECE OS DEDOS, POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E FORÇA PARA UM APERTO FIRME AO SEGURAR OBJETOS.	UNID.	18	R\$ 168,73	R\$ 3.037,05	R\$ 0,84	LIVRE
36	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM ALARME ANÁLISE DA IDADE VASCULAR (ATEROSCLEROSE)-VISOR DE LED COLORIDO PARA FÁCIL LEITURA- TELA ROTACIONAL, PARA DIFERENTES FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO- ALARME DE SPO2 ABAIXO DE 90%-INDICAÇÃO DO SINAL DE PULSO, FC, SPO2, CARGA DA BATERIA- ABAS LATERAIS ELIMINAM A LUZ AMBIENTE, PROPORCIONANDO LEITURAS MAIS RÁPIDAS E PRECISAS - FÁCIL USO, COM APENAS UM BOTÃO- UTILIZA DUAS PILHAS ALCALINAS AAA-DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 8 SEGUNDOS CERTIFICADO PELO INMETRO GARANTIA 12 MESES.	UNID.	2	R\$ 403,33	R\$ 806,67	R\$ 2,02	LIVRE
37	APARELHO DE PRESSÃO GRANDE/OBESO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL; MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO; BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 ATÉ 51 CM); BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON COM FECHO DE VELCRO NA COR AZUL MARINHO;	UNID.	2	R\$ 113,33	R\$ 226,67	R\$ 0,57	LIVRE
38	SIMETROFRAGO DE PAREDE TIPO BANNER FORMADO POR LINHAS PARALELAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, QUADRADOS DE 5CM CADA, FORMANDO UMA MATRIZ QUADRICULADA E FORMATO FINAL DO BANNER DE 1,10X2,20CM. MATERIAL EM LONA ALTAMENTE RESISTENTE. LINHAS NA COR PRETA. SIMETRÓGRAFO TIPO BANNER DE PAREDE PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA. LONA BRANCA IMPRESSA QUADRICULADA EM PRETO	UNID.	5	R\$ 209,92	R\$ 1.049,60	R\$ 1,05	LIVRE
39	ESTEIRA MASSAGEADORA - 10 MOTORES QUE VIBRAM; - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO NAS COSTAS; - 5 MODOS DIFERENTES DE MASSAGEM; - INTENSIDADE DE VIBRAÇÃO AJUSTÁVEL; - 4 REGIÕES DE MASSAGEM QUE FUNCIONAM INDEPENDENTE DA OUTRA; - PROGRAMAÇÃO PARA DESLIGAR O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE -DIMENSÃO MÍNIMAS DA ESTEIRA: 168X54X4,0CM- PESO APROXIMADO: 1.600KGS. ALIMENTAÇÃO -127-220V, (BI-VOLT) - FREQUÊNCIA 60 HZ; - CONSUMO DE ENERGIA: 12W. GARANTIA 12 MESES	UNID.	1	R\$ 364,67	R\$ 364,67	R\$ 1,82	LIVRE
40	PLATAFORMA VIBRATÓRIA COM HASTES DE APOIO - VOLTAGEM: 100-220V - BIBOLT - POTÊNCIA: 500W - FAIXA DE VELOCIDADE: 50 - AMPLITUDE: 0-12MM - PESO MÁXIMO DO USUÁRIO: 150KG - TAMANHO (MM): 735X695X1220 - PESO DO PRODUTO: 32KG - HERTZ: 50/60 GARANTIA 12 MESES.	UNID.	2	R\$ 3.179,19	R\$ 6.358,37	R\$ 15,90	LIVRE
41	ANDADOR DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO DOBRÁVEL E ARTICULADO POSSIBILITANDO AO USUÁRIO DOIS TIPOS DE MARCHAS PINTURA FRONTAL ELETROSTÁTICA EPÓXI REGULÁVEL EM ALTURA CAPACIDADE PARA 100 KG	UNID.	4	R\$ 228,40	R\$ 913,60	R\$ 1,14	LIVRE
42	PAINEL EMISSOR MONOCROMÁTICO PARA HYGIALUX COR LED: AZUL (1176 LEDS) POTÊNCIA LED: 30 MW, TOTAL: 35280 MW GARANTIA 12 MESES	UNID.	1	R\$ 5.760,33	R\$ 5.760,33	R\$ 28,80	LIVRE
43	PAINEL EMISSOR MONOCROMÁTICO PARA HYGIALUX PAINEL INFRAVERMELHO 850NM COR LED: INFRAVERMELHO 1176 LEDS POTÊNCIA LED: 55 MW, TOTAL: 64680 MW GARANTIA 12 MESES	UNID.	1	R\$ 6.035,17	R\$ 6.035,17	R\$ 30,18	LIVRE
44	PAINEL EMISSOR MONOCROMÁTICO PARA HYGIALUX INFRAVERMELHO PAINEL INFRAVERMELHO 850NM COR LED: INFRAVERMELHO 1176 LEDS POTÊNCIA LED: 55 MW, TOTAL: 64680 MW - GARANTIA 12 MESES	UNID.	3	R\$ 9.180,33	R\$ 27.541,00	R\$ 45,90	LIVRE
45	ESTIMULADOR ELÉTRICO NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO MULTIFUNCIONAL - FORMAS DE CORRENTE MÍNIMO: TENS (TODOS OS TIPOS, INCLUINDO VIF - VARIAÇÃO DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA); FES; S.M.S.; HETERÓDINA	UNID.	1	R\$ 2.041,67	R\$ 2.041,67	R\$ 10,21	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	(INTERFERENCIAL BIPOLAR); KOTS (CORRENTE RUSSA). ALIMENTAÇÃO: 115 A 127V / 210 A 230V (BI-VOLT AUTOCOMUTADO); FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ; POTÊNCIA DE ENTRADA MÁXIMA: 30VA; CORRENTE BIPOLAR COM COMPENSAÇÃO SIMÉTRICA; POSSUI MAIS DE 50 PROGRAMAS; MÍNIMO DOIS CANAIS INDEPENDENTES COM INTENSIDADES DE CORRENTE DE ATÉ 60MA; FREQUÊNCIA: 1HZ A 4KHZ; LARGURA DE PULSO: 40 A 3000µS; RAMP A DE SUBIDA E DESCIDA: 0 A 5 SEGUNDOS; SUSTENTAÇÃO: 0 A 50 SEGUNDOS; TEMPO DE TERAPIA: 0 A 60 MINUTOS; REPOUSO: 0 A 5 VEZES O TEMPO DE SUSTENTAÇÃO; MODULAÇÃO EM AMPLITUDE: 0-100% DO VALOR PICO DA CORRENTE INDICADA NO DISPLAY. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: 01 CABO DE FORÇA; 02 CABOS DE APLICAÇÃO; 01 DISPARADOR MANUAL; 04 ELETRODOS DE BORRACHA; 01 BISNAGA DE GEL; 01 MANUAL DE OPERAÇÕES; GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.						
46	ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO NEUROMUSCULAR - BIVOLT 127 E 220 VOLTS. 60 HERTZ. DIMENSÕES: 300 X 300 X 270 (L X P X A); PESO APROXIMADO, COM ACESSÓRIOS: 5,5 QUILOS. MODO DE OPERAÇÃO DO VÁCUO: CONTÍNUO OU PULSADO. PRESSÃO DE VÁCUO REGULÁVEL: DE 0 A -550 MMHG (NEGATIVA); VÁCUO REGULÁVEL INDICADO ATRAVÉS DE VACUÔMETRO. MODO PULSADO: DE 10 A 50 PULSOS POR MINUTO. OFF DE PULSO DE 1 SEGUNDO. TEMPO DE APLICAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE VÁCUO (TIMER): REGULÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS. REGULAMENTADO PELA ANVISA. GARANTIA 12 MESES; MARCA REFERÊNCIA: IBRAMED, MODELO: NEURODYN AUSSIE SPORT. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSO: 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL; 01 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; 02 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE, CADA UM COM 4 FIOS E PINOS BANANA NAS PONTAS; 08 ELETRODOS CONDUTIVOS DE BORRACHA DE 5CM X 5CM; 01 CD MANUAL DE OPERAÇÃO; 01 FUSÍVEL 2A DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE; 01 TUBO DE GEL (100G); 01 BOLSA PARA TRANSPORTE; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES.	UNID.	1	R\$ 1.062,37	R\$ 1.062,37	R\$ 5,31	LIVRE
47	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DE QUATRO CANAIS - CORRENTE MÍNIMO AUSSIE, RUSSA, TENS, FES, INTERFERENCIAL TETRAPOLAR, INTERFERENCIAL BIPOLAR, CORRENTE POLARIZADA, MICROCORRENTE E CORRENTE HIGH VOLT (CORRENTE PULSADA DE ALTA VOLTAGEM); ALIMENTAÇÃO: 100 - 240V ~ 50/60 HZ; POTÊNCIA DE ENTRADA: 85 VA; FUSÍVEIS: 5A 250V~ (20AG) FAST ACTION / CAPACIDADE DE RUPTURA 50°; CLASSE ELÉTRICA: CLASSE II; PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF; FAIXA DE TEMPERATURA DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 5 - 50°C / 41 - 122 °F; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL DO AMBIENTE: 5 - 45 °C / 41- 113 °F; DIMENSÕES APROX.: 37 X 31,5 X 12,5 (L X P X A); REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA 18 (DEZOITO) MESES.	UNID.	1	R\$ 2.736,37	R\$ 2.736,37	R\$ 13,68	LIVRE
48	BARRA PARALELA EM AÇO CARBONO REGULAGEM DE ALTURA COM ENGATE RÁPIDO; ALTURA REGULÁVEL DE 77 CM ATÉ 1,04 M; LARGURA DA BASE DA BARRA PARALELA: 880 MM; LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 935 MM; LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 1039 MM; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES: 251.2 CM X 127.0 CM X 104.1 CM (C X L X A); PESO: 32.8 KG	UNID.	2	R\$ 1.719,27	R\$ 3.438,53	R\$ 8,60	LIVRE
49	MACA DE MASSAGEM PORTATIL COM ALTURA REGULÁVEL DIMENSÕES: FECHADA: 93 X 65 X 16,5 CM; ABERTA: 185 X 65 CM (C X L); APOIO DE CABEÇA: LARGURA: 34 CM; COMPRIMENTO: 32 CM; PESO: 17 KG; ALTURA VARIÁVEL: DE 77 A 88 CM; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 300KG; GARANTIA: 12 MESES	UNID.	1	R\$ 909,60	R\$ 909,60	R\$ 4,55	LIVRE
50	CADEIRA DE RODAS ATÉ 130 KG FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA, DOBRÁVEL EM "X" TUBULAR DUPLO REFORÇADO E	UNID.	1	R\$ 1.598,37	R\$ 1.598,37	R\$ 7,99	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL, FREIOS BILATERAIS ZINCADOS COM REGULAGEM, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON, APOIOS PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EM NYLON INJETADO, APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA EM NYLON INJETADO REBATÍVEIS LATERALMENTE, RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS FIXADOS COM PORCA TRAVANTE E COM ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLO NO EIXO E NA RODA, RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETADO COM PNEUS INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADO DUPLO FIXADOS COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK), BARRA DE REFORÇO NO QUADRO E CAIXA DE ROLAMENTO, PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA). DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA DO ASSENTO 52 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 53 CM; LARGURA TOTAL ABERTA 71 CM; PESO DA CADEIRA 15 KG; CAPACIDADE DE PESO 130 KG; GARANTIA 12 MESES; MARCA REFERÊNCIA: MARCA: IBRAMED, MODELO: NOVO NEURODYN MULTICORRENTES.						
51	MACA DIVÁ ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO DE 1,20 MM, E OS PÉS POSSUEM PONTEIRAS DE BORRACHA. LEITO: É FEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DE 5 CM, REVESTIDA EM COURVIN, E CABECEIRA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA FEITO COM PÓ E O INTERIOR SOFRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 85 CM; LARGURA 65 CM; COMPRIMENTO 185 CM; PESO 22 KG; GARANTIA 12 MESES.	UNID.	2	R\$ 97,50	R\$ 195,00	R\$ 0,49	LIVRE
52	MACA ELETRICA COM ORIFICIO PARA O ROSTO BIVOLT; COM REGULAGEM DE ALTURA; AÇOS CONTENDO 10,5% DE CROMO; ALTURA MÍNIMA: 0,63CM; ALTURA MÁXIMA: 0,85CM; COMPRIMENTO: 2,00CM; LARGURA: 0,69CM; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135KG; DIMENSÕES (C X L X A) 62 X 210 X 88 CM PESO KG 59.4; GARANTIA 12 MESES	UNID.	2	R\$ 5.094,82	R\$ 10.189,65	R\$ 25,47	LIVRE
53	APARELHO DE ULTRASSOM 1 MHZ E 3 MHZ EQUIPAMENTO MICRO CONTROLADO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO NAS FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ E 3 MHZ. APRESENTA A ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7 CM, POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA DE 1 MHZ OU 3 MHZ. A POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DO ULTRASSOM 21 WATTS; FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100 HZ, 48 HZ OU 16 HZ E COM RAZÃO DE PULSO DE 1/2 E 1/5. DIMENSÕES DO PRODUTO PESO: 2 KG LARGURA: 30 CM ALTURA: 15 CM PROFUNDIDADE: 30 CM; GARANTIA 12 MESES	UNID.	4	R\$ 1.433,18	R\$ 5.732,73	R\$ 7,17	LIVRE
54	COLUNA VERTEBRAL 50CM EM TAMANHO NATURAL COM MARCAS ANATÔMICAS REALÍSTICAS, MOSTRANDO PARTE DO OSSO OCCIPITAL, ARTÉRIA VERTEBRAL CERVICAL, VÉRTEBRAS CERVICAIS, TORÁICAS, LOMBARES, SACRAIS E COCCÍGEAS, E PROLAPSO ENTRE A 4º E A 5º VÉRTEBRA LOMBAR, E ESTRUTURA DA CINTURA PÉLVICA. COMPOSTO POR: LÂMINA DO OSSO OCCIPITAL; VÉRTEBRAS CERVICAIS; 12 VÉRTEBRAS TORÁICAS; 5 VÉRTEBRAS LOMBARES; 5 VÉRTEBRAS SACRAIS; 4 VÉRTEBRAS COCCÍGEAS; DISCOS INTERVERTEBRAIS; PLEXOS NERVOSOS; ARTÉRIA VERTEBRAL CERVICAL; PROLAPSO ENTRE A 4º E A 5º VÉRTEBRA LOMBAR; ESTRUTURA DA CINTURA PÉLVICA; CRISTA ILÍACA; ARTICULAÇÃO SACROILÍACA; PROMONTÓRIO SACRAL; SACRO; MARGEM PÉLVICA; SÍNFISE PÚBLICA; CÓCCIX; ACETÁBULO; FORAME OBTURADOR; ÍLIO; PÚBLIS; ÍSQUIO; GARANTIA 12 MESES	UNID.	1	R\$ 636,33	R\$ 636,33	R\$ 3,18	LIVRE
55	LONGARINA 3 LUGARES. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO. COR PRETO. ANATÔMICOS. ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO. PINTURA: EPÓXI-PÓ. PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO.	UNID.	1	R\$ 252,31	R\$ 252,31	R\$ 1,26	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

56	PISO PARA BARRA PARALELA UTILIZADO COM BARRA PARALELA (00110B) QUE NÃO ACOMPANHA O PRODUTO; COMPOSIÇÃO: MADEIRA PADRÃO EUCALIPTO; SERRAFIADO; PISO ANTIDERRAPANTE COM REVESTIMENTO DE RAVENA DE FEIJÃO NA COR PRETA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,36 X 0,99 X 0,03M (CXLXA); PESO: 21,32KG; PESO: 135KG; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS DIMENSÕES (C X L X A); 236.0 X 99.0 X 3.0 CM; PESO KG 21.32; GARANTIA 12 MESES	UNID.	4	R\$ 560,48	R\$ 2.241,92	R\$ 2,80	LIVRE
57	ESCADA DE CANTO EM MADEIRA COM RAMPAS CONSTRUÍDA EM MADEIRA; ENVERNIZADA AO NATURAL; EM FORMATO L; COM CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS (NÃO REGULÁVEIS); COM RAMPAS E DEGRAUS PARA ADULTOS E CRIANÇAS DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE 3 DEGRAUS DE 12CM DE ALTURA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 180 CM X 108 CM X 60 CM X 80 CM (CXCXLXH); PESO: 68 KG (APROXIMADAMENTE); GARANTIA 12 MESES	UNID.	2	R\$ 1.638,53	R\$ 3.277,06	R\$ 8,19	LIVRE
58	TATAME DIVÃ TABLADO FEITO EM MADEIRA LYPTUS; REVESTIDO EM COURVIN; ESPUMA 05 CM; ALTURA MÍNIMA DO PRODUTO (CM) 186,00; LARGURA MÍNIMA DO PRODUTO (CM) 44,00; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO PRODUTO (CM) 135,00; PESO LÍQUIDO APROXIMADO (KG) 39,000; GARANTIA 12 MESES.	UNID.	4	R\$ 1.227,36	R\$ 4.909,43	R\$ 6,14	LIVRE
59	STABILIZER TRATAMENTO DA COLUNA VERTEBRAL MATERIAL - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; PESO APROXIMADO - 600 G; DIMENSÕES MÍNIMAS -10CM DE LARGURA - 20CM DE COMPRIMENTO; ITENS INCLUSOS: - MANÔMETRO DE PRESSÃO; - BOLSA DE PRESSÃO DE 3 CÂMARAS; - PÊRA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES	UNID.	2	R\$ 926,60	R\$ 1.853,21	R\$ 4,63	LIVRE
60	MESA DE TRAÇÃO CERVICAL E LOMBAR - MARCA REFERÊNCIA TRITON 4767-X CONJUNTO TRITON DTS 4767-X QUE INCLUI UNIDADE E MARQUESA DE TRAÇÃO; CARTÕES DE DADOS DO PACIENTE (25/EMBALAGEM); SISTEMA DE CINTO DTS QUIKWRAP; CONJUNTO DE ALMOFADAS EM ROLO PARA JOELHO; MÓDULO EMG; MARQUESA DE TRAÇÃO TRITON DTS; UNIDADE DE TRAÇÃO TRITON DTS; INTERRUPTOR DO PACIENTE/INDICADOR EMG; MANUAL DO UTILIZADOR EM CD; DISPOSITIVO DE TRAÇÃO CERVICAL SAUNDERS (COM GANCHO); UNIDADE ESTABILIZADORA; 5 PADRÕES DE EXTENSÃO DTS EXCLUSIVOS; FASE DE PRÉ-TENSÃO; CONTROLE DE TEMPORIZADOR INDEPENDENTE PARA PRÉ-TENSÃO, PROGRESSÃO, TRAÇÃO E REGRESSÃO; VARIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA DURANTE A FASE PROGRESSIVA; EXTENSÕES GRADIENTES, OSCILAÇÕES E AMPLITUDE DE MOVIMENTOS PROGRESSIVA; MOTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL (30%, 50% E 100%); OPÇÕES DE TRAÇÃO ESTÁTICA, INTERMITENTE E CÍCLICA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNID.	1	R\$ 54.400,00	R\$ 54.400,00	R\$ 272,00	LIVRE
61	APARELHO DE TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE; FREQUÊNCIA: POTÊNCIA DE ENTRADA: 300VA; ONDAS DE CHOQUE: 20 HZ; ULTRACAVITAÇÃO: 650 KHZ; DIMENSÕES MÍNIMAS: 20 X 45 X 34 CM (C X L X A); PESO APROXIMADO: 6,5 KG; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT MANUAL - 127V E 220V/ 60 HZ; FUSÍVEIS: 5A AÇÃO RÁPIDA 250V - (20AG) CAPACIDADE DE RUPTURA 50%; POTÊNCIA TOTAL: 0,08 A 0,6 MJ/MM2; FREQUÊNCIA: 1 A 20 HZ; GARANTIA: 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA	UNID.	1	R\$ 12.994,00	R\$ 12.994,00	R\$ 64,97	LIVRE
62	APARELHO DE MOVIMENTO PASSIVO CONTÍNUO - REGULAGEM MÍNIMA : EXTENSÃO : -10 ° A 120 ° (PASSOS DE 5°) FLEXÃO : 0° A 120° (PASSOS DE 5°) TEMPO DE REPOUSO DE EXTENSÃO- 0 A 15S TEMPO DE REPOUSO PARA FLEXÃO - 0 A 15S VELOCIDADE : 30% A 100% TEMPO MÉDIO DE UMA FLEXÃO/EXTENSÃO : 140 SEGUNDOS, EM VELOCIDADE 100% E 480 SEGUNDOS EM VELOCIDADE 30% - PARÂMETROS DE AJUSTE DE VELOCIDADE: VELOCIDADE MÁXIMA : 80 S +/- 10% (-10° A 120°) : 75 S +/- 10% (120° A -10 °) VELOCIDADE MÉDIA : 120 S +/- 10% (-10° A 120°) : 120 S +/- 10% (120° A -10 °) VELOCIDADE MÍNIMA : 240 S +/- 10% (-10° A 120°) : 250 S	UNID.	6	R\$ 7.670,30	R\$ 46.021,80	R\$ 38,35	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	+/- 10% (120° A -10 °) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA : 110 A 230 V CONSUMO MAXIMO : 55 VA REGISTRO NA ANVISA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 120X30X42CM (CXLXA). PESO APROXIMADO: 15 KG, GARANTIA 12 MESES						
63	AR CONDICIONADO 18.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNID.	4	R\$ 1.546,86	R\$ 6.187,43	R\$ 7,73	COTA
64	AR CONDICIONADO 9.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNID.	4	R\$ 1.152,35	R\$ 4.609,41	R\$ 5,76	COTA
65	BEBEDOURO ELETRICO - COLUNA SIMPLES, P/ GARRAFAO E GABINETE EM ACO INOXIDAVEL; TAMPA BASE, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR DE COPOS E SEPARADOR DE AGUA EM PLASTICO; COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA; SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS P/ HIGIENIZACAO; RESERVATORIO EM ALUMINIO, C/ SERPENTINA EXTERNA; P/ USO INTERNO E EXTERNO, IPX4; GARANTIA NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID.	2	R\$ 666,33	R\$ 1.332,67	R\$ 3,33	COTA
66	APARELHO DVD - COM CONTROLE REMOTO. PORTAS USB. REPRODUÇÃO DVD / CD / JPEG / MP3 / DVCD / SVCD / VCD. VOLTAGEM 110V.	UNID.	1	R\$ 164,56	R\$ 164,56	R\$ 0,82	COTA
67	APARELHO DE TV (LED) SMART TV – MÍNIMO DE 42" FULLHD (1080 P). COM PELO MENOS UMA ENTRADA HDMI E UMA ENTRADA USB, CONTROLE REMOTO E TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT COM CONVERSOR DIGITAL.	UNID.	1	R\$ 1.544,10	R\$ 1.544,10	R\$ 7,72	COTA
68	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUAS PORTAS – CAPACIDADE MÍNIMA 350 LITROS. TIPO DE DEGELO MANUAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESPAÇO DA PORTA MAIS ORGANIZADO, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, GAVETA DE FRIOS E CARNES, BOTÃO DE DEGELO SECO, GÁS C-PENTANO: NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, PRATELEIRA DO REFRIGERADOR ARAMADA. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL MÍNIMO 350 LITROS. CONSUMO (KWH) MÍNIMO 52,5. TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V. COR BRANCO.	UNID.	1	R\$ 2.270,64	R\$ 2.270,64	R\$ 11,35	COTA
69	MICROONDAS MÍNIMO 25L – LINHA BRANCA – (MI); FORNO DE MICROONDAS; VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 25 LITROS. GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. TIMER, DESCONGELAR. RELÓGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. VOLTAGEM: 110 V. SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	1	R\$ 434,13	R\$ 434,13	R\$ 2,17	COTA
70	CAFETEIRA ELÉTRICA – COM INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, ACOMPANHA FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL, CHAVE LIGA/DESLIGA, JARRA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 700ML, TENSÃO/VOLTAGEM 110V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	1	R\$ 148,27	R\$ 148,27	R\$ 0,74	COTA
71	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, 3 REGULAGENS DE INCLINAÇÃO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE ATÉ 16KM/H, PAINEL DE LCD, MONITORAMENTO DE: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO, PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO, EXERCÍCIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE LONA 40CM X 1,20M, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 1,65M X 66CM, GARANTIA 12 MESES.	UNID.	1	R\$ 3.059,67	R\$ 3.059,67	R\$ 15,30	COTA
72	MULTIFUNCIONAL LASER COLOR - VELOCIDADE MÍNIMO COLOR/MONO: COPIA – IMPRESSÃO 26 PPM A4 –	UNID.	2	R\$ 1.416,67	R\$ 2.833,33	R\$ 7,08	COTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	<p>SCANNER: 30 IPM A4 MONO, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO AUTOMÁTICA C/ ZOOM 25 % A 400 %. FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA, FAX E ESCANNER (SCANNER MONOCROMÁTICO E COLORIDO) DE REDE, NOVA (NÃO REMANUFATURADA), E COM MANUAL, DRIVER E PAINEL EM PORTUGUÊS. VISOR COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE DE MÍNIMO DE 4 POLEGADAS. PROCESSAMENTO DE PAPEL NOS FORMATOS A4, OFÍCIO E CARTA. ALIMENTADOR DE ORIGINALS PARA MÍNIMO DE 50 ORIGINALS COM PASSAGEM ÚNICA (DSDP) DUPLEX PARA COPIAS – IMPRESSÃO E SCANNER FORMATOS A4 – OFÍCIO – CARTA (INCLUSIVE PELO ALIMENTADOR DE ORIGINALS) COM PASSAGEM ÚNICA (DSDP) IMPRESSÃO E SCANNER: FORMATO A4, OFÍCIO E CARTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI REAL. SELETOR DE CÓPIAS DE 01 À 999. SENHAS, POR MEIO DE CONTAS ESPECÍFICAS. SENHAS PARA CÓPIAS, IMPRESSÃO E SCANNER MÍNIMO 20 SENHAS. ALIMENTADOR DE PAPEL: NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA C/ CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) FOLHAS. BAY PASS (ALIMENTAÇÃO MANUAL PAPEL) MÍNIMO 45 FOLHAS. ENTRADA DE PEN DRIVE USB: IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO EM PDF, TIFF E XPS GRAMATURA: MÍNIMO 210 GRAMAS VIA BANDEJA MULTIUSO. CAPACIDADE MENSAL DE 45.000 PÁGINAS POR MÊS. SCANNER COLORIDO DE REDE: FORMATO PDF, TIFF, JPEG E XPS. PROCESSADOR: MÍNIMO DE 790 MHZ. MEMÓRIA: MÍNIMO DE 500 MB POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 1,5 GB LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 6 E XPS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS /XP/ VISTA/2008/7/WINDOWS 10/SERVER 2008/2012/ SOMAC10,5/LINUX INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000 BASE TX (RJ 45), REDE SEM FIO. PERMITIR IMPRESSÃO/SCANNER A PARTIR DE SMARTPHONE OU TABLET ANDROID/IOS. CLASSIFICAÇÃO ELETRÔNICA PARA EXECUÇÃO DE APOSTILAS. OS EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DEVEM SER NOVOS, SEM USO, LACRADOS DE FÁBRICA. GARANTIA: 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (36 MESES) NO LOCAL DE INSTALAÇÃO ATENDIMENTO EM ATÉ 24 HORAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DE: UNIDADE DE IMAGEM (CILINDRO ETC) PARA MÍNIMO DE 90.000 PÁGINAS A4 COM COBERTURA DE 5%. COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI N 12.305 DE 02 DE AGOSTO DE 2010) LEGISLAÇÃO QUE TRATA DO LIXO ELETRÔNICO (ISO 14001), DANDO DESTINO CORRETO DE TODO RESÍDUO RECOLHIDO (FRASCO DE TONER E PEÇAS) RESULTADO DO USO DO EQUIPAMENTO.</p>						
73	<p>COMPUTADOR DESKTOP : ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 01 TERABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO</p>	UNID.	2	R\$ 3.116,33	R\$ 6.232,67	R\$ 15,58	COTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.						
74	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO CAP. DE 25KG POR GAVETA, MED 133X46X71, CHAVE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, PORTA-ETIQUETA/ GAVETA CONFECCIONADO EM CHAPA 24 COR CINZA.	UNID.	4	R\$ 889,71	R\$ 3.558,85	R\$ 4,45	COTA
75	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS – ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 0,61MM (#24) COM DIMENSÕES DE 1980 X 900 X 400 MM, COR CINZA ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 2 PORTAS C/ PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS. POSSUIR 4 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM 2 DOBRAS NAS LATERAIS.	UNID.	4	R\$ 1.235,30	R\$ 4.941,20	R\$ 6,18	COTA
76	FOGÃO DE PISO - QUANTIDADE DE BOCAS: 5, DUPLO FORNO, TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, TIPO DE QUEIMADORES: RÁPIDOS, SEMI-RÁPIDOS E TRIPLA CHAMA, LUZ NO FORNO, FUNCIONAMENTO A GÁS, EM INOX, VOLTAGEM 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	2	R\$ 2.449,67	R\$ 4.899,33	R\$ 12,25	COTA
77	NOTEBOOK: PROCESSADOR: INTEL CORE I5 7200U DE 2.5 ATÉ 3.1 GHZ E 3 MB DE CACHE; MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2133 MHZ, EXPANSIVA DE ATÉ 16 GB; PLACA DE VIDEO: INTEGRADA INTEL® HD GRAPHICS 620; DISCO RÍGIDO: 1 TB; TELA: 15.6" FULL HD IPS, RESOLUÇÃO 1920 X 1080; CONEXÕES: 1 USB 3.0, 2 USB 2.0, 1 HDMI, 1 RJ45, LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO/ENTRADA PARA MICROFONE, WIFI AC E BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 64 BITS; BATERIA: 3 CÉLULAS ATÉ 10 HORAS; DIMENSÕES: 2,1 CM X 37,5 CM X 24,8 CM (A X L X P); PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 1,9KG; TECLADO COMUM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 COMPUTADOR PORTÁTIL, 1 FONTE ADAPTADORA, GUIAS DE USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UNID.	2	R\$ 3.186,93	R\$ 6.373,87	R\$ 15,93	COTA
78	CORRENTE INTERFERENCIAL 02 CANAIS GARANTIA: 18 MESES; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO); REGISTRO NA ANVISA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 26,0 CM X 26,0 CM X 12,0 CM (C X L X A), PESO: 1.148 KG	UNID.	2	R\$ 1.289,85	R\$ 2.579,70	R\$ 6,45	COTA
79	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO – ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI; DIMENSÕES REFERÊNCIA 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	UNID.	2	R\$ 307,11	R\$ 614,21	R\$ 1,54	COTA
80	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO L – CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP/ SIMILAR. COM 3 GAVETAS. COMPOSIÇÃO SIMPLES. REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, DUPLA FACE. MESAS COM BORDAS RECOBERTAS EM PERFIL DE PVC "T". DIMENSÕES MÍNIMAS 74,5 CM ALT. X 125 CM PROF. X 155 CM DE LARGURA.	UNID.	1	R\$ 294,93	R\$ 294,93	R\$ 1,47	COTA
81	MESA DE COZINHA 4 LUGARES CADEIRAS LARGURA MÍNIMA 39 CM; ALTURA MÍNIMA 87 CM; PROFUNDIDADE 47 CM; E MESA LARGURA MÍNIMA 87,5 CM; ALTURA MÍNIMA 78 CM; PROFUNDIDADE 87,5 CM; MADEIRA, GARANTIA 12 MESES	UNID.	2	R\$ 603,40	R\$ 1.206,80	R\$ 3,02	COTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

82	ARMARIO COMPLETO PARA COZINHA MODULADA NO MÍNIMO 9 PEÇAS, EM CARACTERÍSTICAS GERAIS; - ESTRUTURA EM AÇO; - PUXADORES EXTERNOS ABS; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; - BALCÃO COM TAMPO FEITO EM MADEIRA MDP - FÓRMICA; - GAVETA COM CORREDIÇA TELESCÓPICA; - AMPLO ESPAÇO INTERNO.	UNID.	4	R\$ 1.325,73	R\$ 5.302,93	R\$ 6,63	COTA
83	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO COM COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO CRISTAL / ESFERAS - ANEL - MANGUEIRA: POLIETILENO / BOCAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES MÍNIMAS: CORPO MONTADO: 13,5CM X 69CM X 14,2CM / MANGUEIRA: 1,6CM X 26,6CM / BOCAL: 3,0CM (EIXO MAIOR) X 1,6CM (EIXO MENOR) X 4,4CM; PESO: 155G (COM O PRODUTO); GARANTIA 12 MESES	UNID.	3	R\$ 43,53	R\$ 130,60	R\$ 0,22	COTA
84	INCENTIVADOR DE HIGIENE BRONQUICA DIMENSÕES MÍNIMAS: APARELHO MONTADO: 12,3CM; CORPO: 5 X 9,8CM; TAMPAS: 2,6 X 4,3CM; BASE DA TAMPAS: 1,5 X 4,3CM; CONE: 3,2 X 1,2CM; ESFERA: 1,9CM; PESO: 94G; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNID.	1	R\$ 46,17	R\$ 46,17	R\$ 0,23	COTA
85	JOGO DE POLIAS DUPLAS PARA EXERCICIOS DE MEMBROS SUPERIORES SEM RESISTENCIA ESTRUTURA EM AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA. PESOS AJUSTÁVEIS DE MODO MECÂNICO (TOTAL DE 10 KG). COM 4 PUXADORES (2 NA ALTURA DO TÓRAX E 2 JUNTO AO SOLO). MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS 70 X 15 X 158CM (CXLXA), PESO APROXIMADO 37 KG. GARANTIA 12 MESES.	UNID.	1	R\$ 1.890,94	R\$ 1.890,94	R\$ 9,45	COTA
VALOR TOTAL:				R\$ 300.681,99			

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. JUSTIFICATIVA

1.1. - A aquisição do material especificado se faz necessária para modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o centro de fisioterapia do município.

1. DA ENTREGA

1.1. - Entregas parceladas de acordo com o indicado na Autorização de Fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, ou de acordo com a solicitação de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2. DO RECEBIMENTO

2.1. - Os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade, devidamente identificadas, com rótulo contendo registro dos produtos de acordo com a legislação vigente.

2.2. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

2.3. - Os produtos que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seu(s) anexo(s).



ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 344/2019

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 064/2019

1. HABILITAÇÃO

1.1. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail licitacao@potim.sp.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Potim, Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, CEP: 12.525-000, aos cuidados da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 - Regularidade Fiscal

a) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);

b) A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais – Tributos Mobiliários, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

e) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. ” (NR).

1.2.3. Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata



da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

Obs.: apresentar, facultativamente, juntamente com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial (inciso I), documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4 - Qualificação Técnica

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital, com o objeto da presente licitação.

1.3. DECLARAÇÕES

1.3.1 - Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 5;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 6;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 7;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º Inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 10.

e) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão, conforme Anexo 9.

f) Apresentar devidamente preenchido o Termo de Apresentação da Empresa, (Anexo 12) para fins de elaboração da Ata de Registro de Preços.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.11. Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 344/2019

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 064/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 047/2019 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. **PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: conforme edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 344/2019 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 064/2019

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social) Endereço:

Complemento

Bairro:

Cidade:

UF

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

RG:

Telefone comercial:

Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;

e

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. Apresentar lance de preço;

III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até ___/___/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura:

(Reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante: CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail:

2 Nome:

CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail:

3 Nome:

CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável:

Assinatura:

(Reconhecer firma em cartório)

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria".



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO V

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 344/2019
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 064/2019**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 047/2019, instaurada pela Prefeitura Municipal de Potim, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 344/2019
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 064/2019

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 344/2019
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 064/2019

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo).

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao Art. 27 da Lei Federal Nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ;
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 344/2019
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 064/2019

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº _____, sediada (endereço completo).

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO IX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 344/2019
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 064/2019**

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 047/2019 da Prefeitura Municipal de Potim, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 344/2019
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 064/2019

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº _____, sediada (endereço completo).

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 047/2019, instaurada pelo Município de Potim, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome do declarante

RG

CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 344/2019

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 064/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua _____, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **543/2010** e **549/2010**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:, Bairro:, CEP:

E-mail: Tel.:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF: RG:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	---------	-------	--------	----------------	-------------	-------

OBS.: RELAÇÃO DE MATERIAL ACIMA CONFORME ITENS DE MENOR PREÇO PROPOSTO PELOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. **Prazo de entrega:** 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no *Edital do Pregão Nº 047/2019* e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- 8.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o *Edital do Pregão Nº 047/2019* com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2.** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
- 10.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, XX de XXXXX de 2019.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

EMPRESA
CNPJ Nº
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00X/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	XXXXXXXXXXXX
CARGO	XXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	XXXXXXXXXXXX
TELEFONE E FAX	XXXXXXXXXXXX
E-MAIL	XXXXXXXXXXXX

Potim, XX de XXXXXXXX de 2019.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00X/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX de XXXXXXXX de 2019.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
RESPONSÁVEL
CONTRATADA

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO XII

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2019

TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº: _____ I. E: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

Nº: _____, Complemento: _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____ - _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Dados do Representante Legal que assinará o Contrato.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF Nº: _____ R.G: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

Nº: _____, Complemento: _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____ - _____

Dados dos Sócios.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

CPF Nº: _____ R.G Nº: _____

E-mail: _____

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: _____

OBS.: DEVERÁ SER INFORMADO OS DADOS DE TODOS OS SÓCIOS, E COM REFERENCIA AO SÓCIO ADMINISTRADOR DEVERÁ SER INFORMADO NO CAMPO QUALIFICAÇÃO ACIMA.